Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 10:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3490040: CONVENIO 28/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Orleans

MUNICÍPIO

Orleans

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3490040



ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**CONVÊNIO N. 28/2021**

**CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA.**

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS,** CNPJ nº 03.230.443/0001-67, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JORGE LUIZ KOCH e de outro lado **A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA**, CNPJ nº 85.285.930/0001-91, neste ato representado pela sua presidente Senhora **ANA SUZERLI GAVA SAVIO** tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Convênio, repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Otília, no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), para manutenção das atividades do hospital com pagamento e despesas de custeio, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Convênio fundamenta-se na Lei Municipal 3.051/2021

**CLAUSULA TERECEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

Para cumprimento do presente Convênio o MUNICÍPIO repassará à Fundação Hospitalar Santa Otília, a importância de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete reais), após assinatura do presente Convênio.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE**

A Fundação Hospitalar Santa Otília - FHSO, deverá utilizar os recursos dentro do objeto autorizado pela Lei Municipal 3.051/2021, e, prestar contas dos recursos recebidos num prazo de 60 (sessenta) dias, após recebimento da parcela ao Executivo Municipal, com cópia à Câmara Municipal de Vereadores, onde deverá conter: Oficio de encaminhamento, devidamente assinado pelo seu representante

legal, Balancete TC 28, comprovantes de despesas, extrato bancário, conciliação bancária e outras informações pertinentes.

**CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO** - Este Convênio tem vigência até 31 de janeiro de 2022.

**CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta dotação orçamentária n. 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO –** Fica eleito o foro da comarca de Orleans para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste convênio**.**

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Orleans, 14 de dezembro de 2021

**JORGE LUIZ KOCH**
Prefeito de Orleans

**ANA SUZERLI GAVA SAVIO**
Presidente da FHSO

**MURILO DEBIASI FERRAREIS**
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

.1_____

2._____